

PT

E-002071/2016

Resposta dada por Miguel Arias Cañete
em nome da Comissão
(25.4.2016)

1. A Diretiva 2014/87/Euratom, que deverá ser transposta até 15 de agosto de 2017 e que altera a Diretiva 2009/71/Euratom, estabelece um objetivo em matéria de segurança nuclear para as instalações nucleares. Este consiste em alcançar um nível adequado de condições de funcionamento, bem como prevenir ou minorar as consequências de eventuais acidentes. Os Estados-Membros devem usar este objetivo como referência para a implementação de melhorias em todas as instalações nucleares existentes como, por exemplo, a de Almaraz. Os serviços da Comissão acompanham de perto a execução do quadro regulamentar nuclear da UE. No entanto, o titular da licença é o principal responsável pela segurança do funcionamento da central nuclear, sob o controlo e a fiscalização da entidade reguladora nacional. De acordo com as informações comunicadas à Comissão, o Conselho de Segurança Nuclear (CSN) procedeu a uma avaliação e chegou à conclusão de que a central de Almaraz é explorada com segurança.

2. A CSN tem comunicado regularmente aos serviços da Comissão a situação em Almaraz. Em particular, a CSN indicou que as autoridades portuguesas tinham sido informadas, em conformidade com o acordo sobre segurança nuclear e proteção contra radiações existente entre as autoridades de regulamentação do setor nuclear de ambos os países. Além disso, a Espanha apresentou um relatório específico sobre a central de Almaraz, aquando dos testes de resistência das centrais nucleares europeias, realizados na sequência do acidente de Fukushima, publicado no sítio web¹ do ENSREG².

3. A segurança nuclear e a proteção dos cidadãos e do ambiente constitui uma prioridade absoluta para a Comissão. No caso da existência de provas conclusivas de não conformidade com os requisitos da diretiva relativa à segurança nuclear, a Comissão tomará as medidas adequadas.

¹ <http://www.ensreg.eu/EU-Stress-Tests/Country-Specific-Reports/EU-Member-States/Spain>

² Grupo de Reguladores Europeus em matéria de segurança nuclear, organismo independente de peritos autorizados que reporta à Comissão Europeia.